



SINDDANÇA
Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo



REGULAMENTO
Capital e Interior
Dias 10,11 e 12 de Novembro de 2023

Teatro Sérgio Cardoso





ENDA
ENCONTRO NACIONAL DA DANÇA 2023
Semana do Profissional da Dança

O ENDA chega ao seu trigésimo nono ano.

Sempre é bom recordar, que dessa idéia pioneira surgiram todos os outros festivais de dança do Brasil.

O “SINDDANÇA” - Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo, sente-se realizado por ter sido o grande palco onde se revelaram um grande número de bailarinos(as) e coreógrafos(as) que hoje atuam no Brasil e no exterior.

Neste ano, o ENDA, se realizará no importante palco do Teatro Sérgio Cardoso, com estrutura do mais alto nível porque o próprio evento cresceu muito.

A diretoria do “SINDDANÇA” cumpre a sua meta, colaborando na projeção dessa arte que une a todos no mesmo palco de emoção.

Os vencedores desta fase receberão premiações.





REGULAMENTO

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES

GERAIS

O ENDA-2023- Encontro Nacional da Dança, Fase Interior e Fase Capital, será realizado nas seguintes datas: 10, 11 e 12 de Novembro de 2023 no Teatro Sérgio Cardoso.

ART. 1o - O ENDA receberá trabalhos coreográficos nas modalidades: Clássico, Neo-clássico, Pas de Deux Livre ou de Repertório, Conjunto de Repertório com remontagens originais, Contemporâneo, Moderno, Jazz, Carácter, Sapateado, Livre, Pas de Trois, Pas de Quatre e Dança de Salão.

ART. 2o - A Direção do SINDDANÇA não se responsabiliza pelo transporte nem estadia dos bailarinos.

ART. 3o - O Tempo máximo de apresentação será de 6 minutos (amador e semi-profissional) e 8 minutos (profissional). Após o limite estabelecido o grupo estará automaticamente desclassificado.

ART. 4o - O Grupo participante deverá apresentar a gravação somente com a música do Ballet que será apresentado. Só serão aceitas músicas em PENDRIVE com mídia boa, não será permitido celular.

ART. 5o - Não será permitida a instalação de cenários. Haverá só um tipo de iluminação.

ART. 6o - Os Grupos não poderão filmar nem fotografar, pois o evento será filmado e fotografado com exclusividade por uma firma contratada pela Direção, que entrará em contato diretamente com os Grupos inscritos e estará presente durante os ensaios. Os infratores terão seus equipamentos recolhidos.

Parágrafo único: Não serão permitidas apresentações de Ballets de Repertório do Século XX, como Balanchine, Fokine, etc., por estarem vinculados a Direitos Autorais.

OBS: Os Pas de Deux de repertório serão apresentados sem variações, somente Pas de Deux e Coda.



REGULAMENTO

CAPITULO II

DOS CONCORRENTES

ART. 7º - Cada grupo poderá participar em várias modalidades com um mínimo de cinco componentes no conjunto nas modalidades descritas no Art.1o. Capítulo I.

ART. 8º - As categorias serão: Amador, Semi-Profissional (quando 50% dos componentes forem profissionais) e Profissional. Os bailarinos profissionais deverão apresentar o seu DRT registrado.

ART. 9o -Os bailarinos em geral não poderão concorrer em grupos diferentes.

ART. 10o - A idade mínima é de 12 anos completos. Os Grupos deverão enviar obrigatoriamente xerox do documento de identidade (RG) e os Profissionais a xerox da Carteira do SINDDANÇA ou Carteira de Trabalho com DRT, sem a qual não será aceita a inscrição. O RG original deverá ser apresentado no dia do evento, durante o ensaio.



CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

ART. 11o - A ficha de inscrição para o evento deve ser preenchida de forma legível, sem rasuras, observando os itens abaixo:

- a) Para cada modalidade deve ser preenchida uma ficha, onde constará o nome completo de todos os bailarinos (as) bem como, o de um diretor e um coreógrafo, e o Tempo de Duração do Bailado.
- b) As inscrições deverão vir obrigatoriamente acompanhadas das fichas de inscrição e cópia da carteira de identidade ou a cópia da carteira de Trabalho ou do Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo.





REGULAMENTO



c) Não serão permitidas modificações nos dados constantes nas fichas, após o seu recebimento. As datas e os horários de ensaios e das apresentações serão programados pela Produção e não serão permitidas mudanças em hipótese alguma. Os camarins serão definidos pela produção e não serão permitidas interferências.

d) O prazo das inscrições será até 10 de Outubro/2023 (ou no momento que atingir o número de apresentações permitidas pelo Teatro). **Caso a minutagem exceda o tempo permitido pelo teatro o Sindicato comunicará a não participação.** As inscrições serão feitas através do site oficial www.sinddanca.com.br. Nenhum outro local está autorizado a receber as mesmas. Não serão abertas exceções.

OBS: As fichas que não estiverem devidamente preenchidas de acordo com o que reza o regulamento serão devolvidas.

e) O Conjunto deverá ser a partir de 5 (cinco) participantes.

f) Nas Fichas de Inscrição deverá constar apenas um nome de Diretor (a) e um Coreógrafo.

g) Cada participante, incluindo diretores e coreógrafos, deverão adquirir dois ingressos no valor de R\$15,00 cada um para cada coreografia.

Não haverá apresentação de solo.

h) As coreografias cujos direitos autorais são reservados caberão ao grupo providenciar a liberação das mesmas.

i) O Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado de São Paulo se reserva o direito de recusar qualquer inscrição, sem justificar o motivo da recusa.





REGULAMENTO

CAPITULO IV

DAS CATEGORIAS

- a) **AMADOR:** O grupo que tiver 100% dos participantes com idade a partir de 12 (doze) anos completos.
- b) **SEMI-PROFISSIONAL:** O grupo que tiver 50% de amadores e 50% de profissionais com registro do DRT.
- c) **PROFISSIONAIS:** Com registro do DRT.

ART. 12o - Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações:

- a) Não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo, plantas ou objetos que possam **sujar o palco** ou atingir a platéia, sob pena de desclassificação, pois foi determinado pelo Teatro.
- b) A minutagem de apresentação será rigorosa, não podendo haver atrasos.
- c) O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. Os grupos não poderão prejudicar a seqüência do espetáculo.
- d) Não serão permitidas as apresentações com conjuntos musicais ao vivo.
- e) Cada participante ou grupo deverá chegar impreterivelmente 1 hora antes do horário de sua apresentação.
- f) No momento da apresentação os coordenadores dos grupos deverão estar presentes junto ao controle de som e luz.
- g) Cada grupo deverá ter um coordenador para organizar o uso de camarins que serão coletivos.
- h) Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem ocupados de imediato pelo grupo seguinte.
- i) A ordem de entrada nos camarins atenderá a ordem de entrada em cena. Não haverá questionamentos ou exceções.
- j) A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- k) Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, ou no saguão do Teatro, sob pena de eliminação.
- l) Não será permitida a permanência de crianças nos camarins, palco ou



REGULAMENTO

bastidores do evento, mesmo acompanhadas pelo responsável.

CAPITULO V

DOS ENSAIOS DE PALCO

- a) A ordem de ensaio de palco e de apresentação será elaborada pela comissão técnica do festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado, perderá a sua vez.
- b) Para o ensaio de palco cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua coreografia que será cronometrada no ensaio.
- c) Cada PENDRIVE deverá contar com a faixa da coreografia exclusivamente.
- d) Em caso de mais coreografias, cada uma deverá ter o seu PENDRIVE.

OBS: Não serão permitidas em hipótese alguma mudanças das datas de apresentação, e da ordem de apresentação fixadas pela organização do evento, pois tudo seguirá a ordem do Programa impresso.

O tempo da coreografia será cronometrado durante os ensaios. Se o Tempo que constar na Ficha de Inscrição for maior do que o cronometrado o Ballet será desclassificado.

O tempo de ensaio será de uma vez e meia o tempo de coreografia e deverá ser exato, pois temos horário a cumprir.



CAPITULO VI

DO CONCURSO

- a)** As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por membros de expressão nos meios de dança e com conhecimentos específicos na área a ser julgada.
- b)** Os componentes da comissão julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional com os grupos que se apresentarem.
- c)** Para a classificação no concurso serão adotados os seguintes critérios:



REGULAMENTO

- 1o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 9,1 a 10.
- 2o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 8,1 a 9,0.
- 3o. Lugar - os concorrentes que obtiverem a média de 7,1 a 8,0.

d) Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana nas suas decisões.

e) Os danos materiais que ocorrerem nas dependências do teatro deverão ser ressarcidos pelo grupo que ocasionou o dano.

f) Os casos não constantes deste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

g) Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Parágrafo Único: “Serão entregues aos premiados com notas máximas (os cinco com maior nota), 01 (um) Atestado de Capacitação (DRT)” ao Diretor, se o mesmo já tiver o registro poderá ceder a um integrante do grupo de sua indicação.

Os ingressos na bilheteria do teatro serão R\$ 20,00 inteira e R\$ 10,00 meia

Consultar estacionamento pago no local.

